



Requisito Processual de Representação

Brasília, 06 de novembro de 2017.



Ao Senhor Leonardo Roscoe Bessa

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, 9ª Andar, Sede do MPDF
Brasília-DF

A Rodas da Paz, associação civil apartidária e sem fins lucrativos, cumprimentando-o cordialmente, vem, por meio deste, solicitar ao Ministério Público o acompanhamento sensível e rigoroso das investigações sobre o caso do ciclista Raul Aragão, que encontra-se na 2ª Delegacia de Polícia, em ocorrência nº 16045/2017.

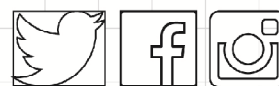
Raul, um dos mais ativos voluntários da Rodas da Paz, ONG da qual integrava a coordenação, pedalava no último dia 21 de outubro próximo a Universidade de Brasília, onde estava concluindo a graduação, quando foi atropelado por um motorista. Levado ao hospital sem respirar, foi reanimado por mais de uma vez e, apesar de todos os esforços da equipe técnica do Hospital de Base, não resistiu e faleceu no dia seguinte.

A notícia da morte do Raul, de apenas 23 anos, repercutiu nacionalmente pela gravidade do caso. Sua participação em diversos projetos por um DF melhor para todos – como o Bike Anjo, no qual ensinou voluntariamente crianças a pedalar, e o Bicicleta Livre, que aumentou o acesso a bicicleta para deslocamentos na Universidade de Brasília -, sua competência, compromisso e extremo carisma, levaram a uma mobilização no dia 27 de outubro, que levou ciclistas a pedalar em sua homenagem em mais de 15 cidades. Seu obituário foi publicado no jornal Folha de São Paulo, o assunto foi tema de capa do jornal Correio Braziliense e a TV Câmara divulgou um vídeo em sua memória. A vida de uma jovem liderança do Brasil foi violentamente ceifada.

A ampla visibilidade do caso contribui para que outras vidas não sejam perdidas em crimes de trânsito, e para assegurar que nenhuma perda seja esquecida pela Justiça.

A atuação do MPDFT, junto à autoridade policial, faz-se necessária e urgente, ao se considerar que, quanto ao autor do fato que resultou na morte do ciclista, apesar de abordado em flagrante,

contato@rodasdapaz.org.br



rodasdapaz.org.br



não se tem informação de que tenha sido conduzido à delegacia nem que tenha prestado seu depoimento ou liberado mediante pagamento de fiança. Carece ainda o devido relato sobre possível embriaguez ao volante ou o uso de outras substâncias, ou ainda sobre a existência de eacompanhantes dentro veículo. Uma vez decorridos já 15 dias do delito, não se tem conhecimento de que o condutor do veículo autor do fato, Johann Homonnai, tenha prestado depoimento. A presente representação tem por base a previsão constitucional da incumbência do MP quanto ao controle da atividade policial, bem como na posição de órgão ativo de defesa da ordem democrática e da estabilidade constitucional das instituições



Certos da compreensão deste Ministério Público sobre a importância do acompanhamento deste caso não só para a Rodas da Paz, mas para toda a comunidade do DF, despedimo-nos, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Bruno Leite
Coordenador Geral
Associação Civil Rodas da Paz

contato@rodasdapaz.org.br



rodasdapaz.org.br